

COMUNICAÇÃO INTERNA

Nº 46/2026

**DE: CONVÊNIOS**

**DATA: 08/04/2026**

**PARA: SETOR DE LICITAÇÕES**

**ASSUNTO: Licitação - Pavimentação Asfáltica da Rodovia dos Mineiros (Fiscalização)**

Venho por meio deste solicitar a abertura de processo licitatório, referente ao convênio proveniente de recursos do Governo do Estado, sob número do processo SGPe SCC 18374/2025, do objeto **“Pavimentação Asfáltica da Rodovia dos Mineiros, no trecho do Bairro Rio Carvão ao Bairro Santana, localizada no Município de Urussanga/SC”**, no que se refere a fiscalização da obra.

Segue as seguintes informações:

- a) O pagamento será efetuado conforme entrega feita e atestada pelo fiscal do contrato da prefeitura e repasse do Governo Estadual.
- b) Conduzir a licitação até a ata de julgamento. **O processo não poderá ser homologado sem autorização do setor de Convênios.** A Autorização de Fornecimento só poderá ser dada com a autorização deste setor ou por escrito do chefe do Poder Executivo.
- c) Após o final do processo licitatório, remeter a este setor uma cópia do processo licitatório.
- d) Os fiscais técnicos da prefeitura, referente ao processo de licitação (fiscalização) convênio/contrato são os servidores Suele Tibes da Silva (Engenheiro Agrimensor CREA SC nº 40.886-2) e Carolina Bonato Spillere (Engenheiro Civil 159750-1-SC), atestando os serviços da empresa contratada, responsável pela fiscalização dos serviços, referente a obra.
- e) Em anexo segue os documentos de engenharia, bem como o extrato do sistema SIGEF, juntamente com a rubrica de repasse.

f) Os valores deverão ser considerados da seguinte forma:

**Valor Global R\$ 2.995.585,99**

Repasse R\$ 2.995.585,99

Contrapartida R\$ 0,00

g) Constar as seguintes informações: Transferência de recursos financeiros através de convênio provenientes de recursos do Governo do Estado, sob número do processo SGPe SCC 18374/2025, do objeto para fiscalização da **“Pavimentação Asfáltica da Rodovia dos Mineiros, no trecho do Bairro Rio Carvão ao Bairro Santana, localizada no Município de Urussanga/SC”**.

h) O edital de licitação deverá ser publicado no DOM/DOE

i) Devido à exigência do pregão eletrônico nas transferências de recursos, peça que verifiquem se aplica neste caso, conforme Decreto 10.024/2019.

j) Constar em edital que o repasse dos recursos estará vinculado conforme a dotação orçamentária e ordem bancária do Governo Estadual.

k) Ressalta-se que essa obra faz parte de um convenio a ser celebrado com o governo do estado na qual está previsto seu valor global como R\$ 40.827.302,77 (repasse), sendo desde valor no que se refere a obra R\$ 37.831.716,78 e fiscalização: R\$ 2.995.585,99.

l) Importante salientar que a municipalidade já recebeu o parecer de análise técnica de engenharia atendendo todos os requisitos no que competia ao projeto, tendo assim sua aprovação na parte que competia a engenharia. Diante disso, o município fica habilitado a iniciar os procedimentos de licitação antes da celebração do referido convenio.

Atenciosamente

**LUAN FARIAS**

Gestão de Convênios